



ATA DE ABERTURA
PROCESSO Nº 5.305/2020-PMM
TOMADA DE PREÇO Nº 021/2020-CEL/SEVOP/PMM

Ao nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte (2020), às 09:00 reuniu-se a Comissão Especial de Licitação – CEL/SEVOP/PMM, composta pelo Presidente Sr. Franklin Carneiro da Silva, os membros Sr. Adalberto Cordeiro Raymundo e Sr. Higo Duarte Nogueira, nomeados pela Portaria Nº 1582/2019-GP de 10/07/2019 com o objetivo de realizar a sessão pública da **TOMADA DE PREÇO Nº 021/2020-CEL/SEVOP/PMM** referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA EMEF ALBERTINA MOREIRA, LOCALIZADA NA FOLHA 06, QUADRA “E”, LOTE ESPECIAL, NÚCLEO NOVA MARABÁ, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA**, de acordo com as exigências legais e demais condições e especificações expressas no EDITAL e em seus ANEXOS, partes integrantes deste processo, regendo-se esta licitação pela Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e ainda pela LC Nº 123/2006 e alterações, Lei Complementar 09/2017. Iniciada a sessão pública o presidente da Comissão Especial de Licitação solicita aos licitantes a documentação para CREDENCIAMENTO, envelopes de HABILITAÇÃO e envelopes de PROPOSTA COMERCIAL. A Comissão confirma o comparecimento das empresas: **ALL LOCAÇÃO EIRELI** - CNPJ: 09.570.551/0001-65, representada pelo Sr. Ronaldo Ohtta Chaves CPF: 030.214.702-03, credenciamento contendo 18 páginas, incluindo a capa e o termo de encerramento; **EMEDIVINA CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ: 08.918.320/0001-37, representada pelo Sr. Maria Divina Gomes da Silva CPF: 169.198.822-72, credenciamento contendo 09 páginas, incluindo a capa; **G.A ENGENHARIA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E ENGENHARIA EIRELI** CNPJ: 26.856.166/0001-06, representada pelo Sr. Aline de Sousa Carvalho CPF: 006.402.092-46, credenciamento contendo 15 páginas, incluindo a capa e o termo de encerramento; **PRS CONSTRUTORA EIRELLI** - CNPJ: 27.957.808/0001-18, representado pelo Sr. Petrônio Ramon Sampaio Santana CPF: 004.652.252-25, credenciamento contendo 15 páginas, incluindo a capa e o termo de encerramento; **CONSTRUTORA F & F EIRELI - EPP** - CNPJ: 06.261.152/0001-24, representado pelo Sr. Francismario Ribeiro Pereira - CPF: 649.157.432-68, credenciamento contendo 09 páginas, incluindo a capa; **A AMANCIO NETO EIRELI** CNPJ: 83.858.456/0001-14, Representada pelo Sr. Mauricio da Silva Santos CPF: 898.506.292-15, credenciamento contendo 25 páginas, incluindo o termo de encerramento; **CONSORCIO S S A** tem como empresa líder a **S & A IMPACTUS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS SOLUÇÕES E SERVIÇOS IERELI** - CNPJ 05.423.002/0001-07, representada pelo Sr. Cassius Carvalho de Araújo CPF: 592.458.402-04, credenciamento contendo 27 páginas, incluindo capa; **P A B DE MENDONÇA SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI** - CNPJ: 18.087.617/0001-51, representada pelo Sra. Cândida Pacheco Coutinho CPF: 741.770.792-00, credenciamento contendo 10 páginas, sem termo de abertura e encerramento; **DF CONSTRUTORA LTDA** - CNPJ: 31.042.699/0001-86, representada pelo Sr. Betinho Firmino Dias CPF: 519.324.237-53, credenciamento contendo 09 páginas, sem termo de abertura e



encerramento; ⁹ **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA PONTE ALTA EIRELI** - CNPJ: 02.162.807/0001-56, representada pelo Sr. Gerson da Silva CPF: 841.039.732-34, credenciamento contendo 18 páginas, incluindo a capa; ¹¹ **GALVÃO E SILVESTRE ENGENHARIA LTDA** CNPJ: 28.926.233/0001-39 representada pelo Sr. Renan e Silva Silvestre CPF: 923.316.452-72, credenciamento contendo 19 páginas, sem termo de abertura e encerramento; ¹² **IGF CONSTRUÇÕES E SER. EIRELI** CNPJ: 27.850.633/0001-45 representada pelo Sr. Jhon Lenno da Silva Santos CPF: 013.985.192-52, credenciamento contendo 25 páginas, incluindo a capa; e a empresa ¹³ **VERTICAL – ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTO LTDA** CNPJ: 11.344.183/0001-89, enviou dois envelopes (envelope 1 – habilitação e envelope 2 – proposta) para participar do certame sem pleitear representante. Conforme previsto no edital, foi realizada consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Municipal de Empresas Punidas – CMEP das empresas participantes. Não sendo constatada nenhuma sanção em nome das licitantes. Após, os documentos de credenciamento foram passados para os representantes das empresas para análise e vistas. Após a conclusão da análise dos documentos de credenciamento por parte das licitantes participantes, a comissão indagou se os representantes teriam algum questionamento quanto a documentação apresentada. Não houve questionamento quanto ao credenciamento. A Empresa **VERTICAL – ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTO LTDA** e **GALVÃO E SILVESTRE ENGENHARIA LTDA** (não apresentou a declaração que inexistem fatos que conduzem ao desenquadramento), participará na condição de Empresa de Grande Porte. As demais empresas apresentaram declarações e documento exigidos no Item 11.3 do edital para participar na condição de Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte, podendo usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal 09/2017, por esta razão as mesmas poderão utilizar das prerrogativas legais referente aos benefícios das ME's e EPP's. Continuando, a comissão solicita aos licitantes que rubriquem os envelopes, a fim de verificar que todos estavam devidamente lacrados, indevassáveis, e devidamente identificados, não havendo contestações, procedendo com a abertura dos envelopes contedores de habilitação das licitantes participantes, verificando a numeração sequencial dos documentos e os que não estavam numerados, foi solicitado ao representante que procedesse com a devida numeração. Registra-se que foi conferido pela comissão os documentos de habilitação conforme a seguir: **ALL LOCAÇÃO EIRELI**, documentos de habilitação contendo 99 páginas, incluindo o termo de encerramento; **CONSORCIO S S A**, documentos de habilitação sem numeração; **P A B DE MENDONÇA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI**, documentos de habilitação contendo 53 páginas, incluindo o termo de encerramento; **PRS CONSTRUTORA EIRELI**, documentos de habilitação contendo 115 páginas, incluindo capa e o termo de encerramento; **GALVÃO E SILVESTRE ENGENHARIA LTDA**, documentos de habilitação contendo 118 páginas, incluindo o termo de encerramento; **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA PONTE ALTA EIRELI**, documentos de habilitação contendo 134 páginas, sem o termo de encerramento repetições nas páginas 68 e 68A; **CONSTRUTORA F & F EIRELI**, documentos de habilitação contendo 77 páginas, incluindo capa e o termo de encerramento; **VERTICAL – ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E**



EMPREENHIMENTO LTDA, documentos de habilitação contendo 265 páginas, incluindo capa e o termo de encerramento; A AMANCIO NETO EIRELI, documentos de habilitação contendo 86 páginas, incluindo o termo de encerramento repetições de páginas 80, 80A e 80B; DF CONSTRUTORA LTDA, documentos de habilitação contendo 53 páginas, sem termo de abertura e termo de encerramento com repetições nas páginas 36 e 36A; G.A ENGENHARIA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E ENGENHARIA EIRELI, documentos de habilitação contendo 60 páginas, incluindo a capa e o termo de encerramento; EMEDIVINA CONSTRUÇÕES LTDA documentos de habilitação contendo 50 páginas, incluindo termo de abertura e o termo de encerramento; e IGF CONSTRUÇÕES E SER. EIRELI documentos de habilitação contendo 171 páginas, incluindo capa e o termo de encerramento. A comissão informou que foi realizada a verificação da autenticidade dos documentos de habilitação das empresas, passíveis de autenticação, nos respectivos sites. e facultou aos representantes para que dessem vistas as validações, os documentos referentes à autenticação obtidos foram juntados aos autos após os documentos de habilitação das empresas. A comissão informou as licitantes que participam na condição de ME/EPP, caso seja vencedora, será concedido prazo para apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa nos termos da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar Municipal 09/2017, conforme rege Item 10.4.2 do edital. Após a conclusão da análise dos documentos de habilitação por parte das licitantes participantes, a comissão indagou se os representantes teriam algum questionamento quanto a documentação apresentada. Foi apresentado questionamentos em desfavor das empresas: ALL LOCAÇÃO EIRELI, não reconheceu firma para assinatura do contrato de contratação futura para o profissional e solicitar diligência aos atestados de capacidade técnica operacional (solicita art de execução, contrato entres partes, contrato da prefeitura gerou a obra e nota fiscal), pois os itens e quantitativos dos atestados apresentados são idênticos; CONSORCIO S S A, apresentou alteração contratual sem as devidas consolidação e o ato de transferência não está correta para empresa S & A IMPACTUS; PRS CONSTRUTORA EIRELI, não apresentou o quantitativo mínimo de atestado técnico operacional para telhado (186,78 m²); GALVÃO E SILVESTRE ENGENHARIA LTDA, solicitar diligência aos atestados de capacidade técnica operacional (solicita art de execução, contrato entres partes, contrato da prefeitura gerou a obra e nota fiscal); VERTICAL – ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E EMPREENHIMENTO LTDA, não apresentou o CRC e não apresentou o quantitativo mínimo do atestado de capacidade técnica operacional solicitado em edital; A AMANCIO NETO EIRELI, e faltou a assinatura da visita técnica engenheiro; G.A ENGENHARIA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E ENGENHARIA EIRELI, não apresentou acervo operacional e profissional para alambrado; EMEDIVINA CONSTRUÇÕES LTDA, não apresentou acervo técnico operacional para o solicitado em edital; IGF CONSTRUÇÕES E SER. EIRELI, não apresentou acervo técnico operacional para o solicitado em edital e não apresentou contratação futura do arquiteto Helio, pois o mesmo não está vinculado a empresa. O atestado de visita técnica não esta assinado pelo engenheiro. O presidente da comissão informa que a sessão será suspensa para análise dos documentos de habilitação, autenticação das certidões e análise dos questionamentos apresentados, informando ainda que o



resultado da habilitação será enviado por e-mail, momento em que serão abertos os prazos recursais, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93. A comissão solicitou que os representantes constatassem a inviolabilidade dos envelopes de proposta, momento em que procedeu com o acondicionamento dos mesmos em invólucro fechado na frente dos representantes e informado que permanecerão sob a guarda da CEL/SEVOP até a próxima sessão. E para constar foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Comissão de demais presentes.

Franklin Carneiro da Silva
Presidente da CEL/SEVOP

Adalberto Cordeiro Raymundo
Membro da CEL/SEVOP

Higo Duarte Nogueira
Membro da CEL/SEVOP

EMPRESAS PARTICIPANTES:

~~ALL LOCAÇÃO EIRELI~~

EMEDIVINA CONSTRUÇÕES LTDA

PRS CONSTRUTORA EIRELI

CONSTRUTORA F & F EIRELI

G.A ENGENHARIA CONSTRUÇÕES
DE EDIFICIOS E ENGENHARIA
EIRELI

A AMANCIO NETO EIRELI

P A B DE MENDONÇA SERVIÇOS E
COMÉRCIO EIRELI

CONSORCIO S S A

DF CONSTRUTORA LTDA

CONSTRUTORA E

TRANSPORTADORA PONTE ALTA
EIRELI

GALVÃO E SILVESTRE
ENGENHARIA LTDA

IGF CONSTRUÇÕES E SER. EIRELI